# larcos Nogueira Da Luz. ww.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FF99-69F2-2CF0-F25D

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA BTG PACTUAL HOLDING DE SEGUROS LTDA.

ria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenreferidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles nternos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos

relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Sociedade. Somos responsáveis pel uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de audito- da Sociedade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimatidireção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pel ciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas ditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fo-rem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstra ções contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obte controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às mos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das controladas CRC 2SP000160/O-5

direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela vas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria da Sociedade. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respectous, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalho

Auditores Independentes Ltda.

Edison Arisa Pereira Contador - CRC 1SP127241/O-0

### International Meal Company Alimentação S.A. Companhia Aberta - CNPJ 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0 Edital de Convocação

A International Meal Company Alimentação S.A. ("Companhia") convoca os seus acionistas a participar de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral Extraordinária") a ser realizada, em segunda convocação, em 10 de maio de 2022, às 13h00min, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a alteração dos artigos 5°, 13 e 53 do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração; e (ii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração; e (II) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em conformidade com o disposto no artigo 135 da Lei nº 6.40476, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de Plataforma Eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Manual da Assembleia Garal Extraordinária"). Nos termos do atrios 21.13 de latentação CVM nº 481/09 e explos Assembleia Geral Extraordinária"). Nos termos do artigo 21-X da Instrução CVM nº 481/09, os votos recebidos por meio de boletins de voto a distância enviados por acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária serão devidamente computados no âmbito da sua realização em segunda convocação. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link <a href="https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.">https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.</a> aspx?CtxW0jdnQS4JAqUx1hlBxVlqrPYPcE1i5uFQNCDvajSTYalCR8rYQD/8D4RTIjRO ("Link de Pré Cadastro") e realizar o seu cadastro até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, preenchendo todas as informações solicitadas e realizando o *upload* da documentação de identificação e comprovação de poderes de representação, conforme o caso, em formato PDF. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro prazo supra não poderão participar da Assembleia. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo o Manual da Assembleia Geral Extraordinária contendo todas as orientações detalhadas para a participação dos acionistas, estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov. br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.internationalmealcompany.com), bem como em sua sede social. São Paulo, 30 de abril de 2022. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond -

### CHUBB CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2022 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Chubb Seguros Brasil S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edificio Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presenca de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presentes também os Srs. Leandro Martinez Raymundo, Marcelo Cesaro, Paulo Manuel Pinto Pereira e Luciano Alves Santos, membros da administração da Companhia, e a Sra. Maria José de Mula Cury representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditor independente da Companhia. 3. Publicações Prévias: Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes publicados no día 24 de fevereiro de 2022, no jornal "Diário Comercial", na versão física, no Estado de São Paulo, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, da Lei das S.A. conforme redação dada pela Lei 13.818 de 24 de abril de 2019. **4. Composição da Mesa:** Antonic Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente da Mesa; e Marcos Krause - Secretário 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) apreciação das contas da administração, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) a aprovação da proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) a fixação do limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (iv) a alteração dos jornais onde as publicações legais da Companhia estão sendo realizadas, conforme autorizado pela entrada em vigor da nova redação dada ao artigo 289 da Lei das S.A., pela Lei 13.818 de 24 de abril de 2019. 6. Deliberações: Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) aprovar as contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, após as deduções legais para Provisão de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, no montante de R\$ 119.625.291,90 (Cento e dezenove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), o qual será integralmente absorvido pelos prejuízos acumulados da Companhia verificados em exercícios anteriores, conforme consta das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, razão pela qual não serão distribuídos dividendos aos acionistas; (iii) fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia em R\$ 5.065.114,05 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e cinco centavos) para o exercício social de 2022. (iv) aprovar as publicações legais da Companhia, desde a entrada em vigor da nova redação dada ac artigo 289 da Lei das S.A., pela Lei 13.818 de 24 de abril de 2019, ou seja, desde 01 de janeiro de 2022, exclusivamente no jornal "Diário Comercial", versão física, no Estado de São Paulo, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet. 7. Encerramento Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas**: Mesa: Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente e Marcos Krause - Secretário: Acionistas: Chubb INA International Holdings I td pp. Leandro Martinez Raymundo; Chubb Brazil Holdings Ltd., pp. Leandro Martinez Raymundo; e DHC Corporation, pp. Leandro Martinez Raymundo. A presente ata é cópia fiel da original que foi layrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 31 de março de 2022. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade -** Presidente; **Marcos Krause -** Secretário. **JUCESP** nº 204.811/22-3 em 25/04/2022, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral,

### Penumbra Latin America Distribuidora de Equipamentos e Produtos Médicos Ltda.

CNPJ/MF n° 21.873.761/0001-28 - NIRE SP: 35.228.955.504 Ata de Reunião de Sócios Realizada em 29 de Abril de 2022

Em 29 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjunto comercial nº 82, Edifício Alvino Slaviero, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, reuniu-se a totalidade das sócias de **Penumbra Latin America** Distribuidora de Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. (a "Sociedade"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.873.761/0001-28, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.228.955.504, em sessão de 11 de fevereiro de 2015, representadas da seguinte maneira: Penumbra, Inc., sociedade constituída sob as leis do Estado de Dela Unidos da América, com sede em 3500 South DuPont Highway, Cidade de Dover, Estado de Delaware Código Postal 19901, Estados Unidos da América, e com principal centro de negócios em One Penumbra Place, Cidade de Alameda, Estado da Califórnia, Código Postal 94502, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.516.795/0001-65, neste ato representada por sua procuradora, **Danielle de Oliveira Chu**, brasileira, casada, biomédica, portadora do RG nº 13.163.128-7 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.418.128-05, residente e domiciliada na Alameda Pedro Favero, 468, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13278-405, conforme procuração e respectiva tradução juramentada registradas no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 1.821.569, em sessão de 10 de maio de 2017; e **Penumbra Europe GmbH**, sociedade constituída sob as leis da Alemanha, com sede em Am Borsigturm 44, 13507, Cidade de Berlim, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.516.797/0001-54, neste ato representada por sua procuradora, **Danielle de Oliveira Chu**, acima qualificada, conforme procuração e respectiva tradução juramentada registradas no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 1.821.570, em sessão de 10 de maio de 2017: Convocação e Presenças: Dispensada a formalidade de convocação devido à presença das sócias que representam a totalidade do capital social, nos termos do Parágrafo Segundo, da Cláusula 12, do Contrato Social. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade. Deliberações: As sócias, por unanimidade, deliberaram o seguinte: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 10.585.547,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais), considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, com o consequente cancelamento de 10.585.547 (dez milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o capital social da Sociedade para R\$ 2.928.826,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais). Tal redução de capital é realizada de modo desproporcional à participação das sócias no capital social, de modo que apenas quotas da sócia Penumbra, Inc. serão canceladas. (ii) Fica estabelecido que a quitação do valor das quotas extintas, em razão do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, se dará mediante a compensação de créditos que a Sociedade detém em face da sócia **Penumbra**, Inc., no valor de R\$ 10.585.547,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). (iii) Em razão das deliberações acima, o capital social da Sociedade será de R\$ 2.928.826,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais), dividido em 2,928,826 (dois milhões e novecentas e vinte e oito mil e oitocentas e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: Sócia - Quotas - Valor (R\$): Penumbra, Inc. - 2.928.278 - 2.928.278,00; **Penumbra Europe GmbH -** 548 - 548,00; **Total -** 2.928.826 - 2.928.826,00; **(iv)** A redução de capital somente se tornará efetiva após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores contados da data da publicação da presente Ata, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1.084 do Código Civil. Transcorrido este prazo acima mencionado, as Sócias providenciarão a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. (v) Observado o disposto no item (iv) acima fica a administração da Sociedade autorizada a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com Inc. - P.p. Danielle de Oliveira Chu. Penumbra Europe GmbH - P.p. Danielle de Oliveira Chu

### Nascentes do Xingu Investimentos S.A.

Ficam convocados os senhores acionistas da Nascentes do Xingu Investimentos S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.190.733/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 06, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em segunda convocação, no dia **11 de maio de 2022**, às 11h00, **em formato digital** nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.010/20 e em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 81, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de de-zembro de 2021; e (iii) a fixação da remuneração aos administradores durante o exercício de 2022 ("AGO"). A AGO será realizada de modo digital por meio do sistema Microsoft Teams, pelo qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. Os acionistas recebe-rão, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário da AGO, as orientações técnicas de acesso ao sistema de participação remota. Para participar da AGO, os acionistas deve rão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório, se aplicável. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail livia.freitas@aegea.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações. O Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e beraços. O botam de votos a bistantia disponibilizado pera Companina deverá sei preentinto de devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu represen tante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGO, caso a Companhia receba a via física ou a via digital conforme instruções nele conti-das. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim de Voto a Distância. (i) o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessida-de de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos neces-sários à regularização. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da AGO ora convocada, incluindo o Boletim de Voto a Distância, serão disponibilizados aos senhores acionistas

e colocados à disposição na sede da Companhia, bem como serão disponibilizados por e-mail. São Paulo/SP, 2 de maio de 2022 Guillermo Deluca - Presidente do Conselho de Administração

### QIWI Brasil Tecnologia S.A. =

CNPJ nº 12.865.530/0001-8 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Qiwi Brasil Tecnologia S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2.326, conjunto 114, CEP 01418-200 ("Companhia"), vem, na forma do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, convocar seus acionistas para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de maio de 2022, na sede social da Companhia através de plataforma digital Zoom, às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, para discussão da seguinte ordem do dia: (a) Aprovação das contas da Sociedade: e (b) Eleição dos Membros da Diretoria Os documentos acima mencionados referentes às demonstrações financeiras encontram-se na sede da Companhia, no endereço acima. São Paulo, 29 de abril de 2022.

### Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631 Edital de Convocação da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6º Série da 1º Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1 Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("<u>Titulares dos CRI</u>", "<u>CRI</u>" e "<u>Securitizadora</u>", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em primeire convocação, para a Oitava Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às 14:00h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto ("Assembleia" por meio da plataforma Microsoft Teams (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"). A Assembleia será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto a distância. Serão deliberados os itens a seguir: (i) a não decretação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8. "iv" do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("<u>Contrato de Cessão</u>") e 6.1 "iv" do Termo de Securitização, tendo em vista o descumprimento do prazo de apresentação das Demonstrações Financeiras da Transportes Pesados Minas S.A. ("Devedora"), do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 ("DFs 4T21"); (ii) na hipótese de deliberação de não decretação da Resollução da Cessão, e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item "(i)" acima, a prorrogação do prazo de envio das DFs 4T21 até o dia 30 de junho de 2022 e apuração dos limites e índices financeiros pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das DFs 4T21; (iii) a alteração definitiva do prazo de envio anual das Demonstrações Financeiras da Devedora para até o dia 30 de junho de cada ano, bem como do prazo de verificação dos limites e índices financeiros, pela Securitizadora, para até o dia 31 de julho de cada ano, com a consequente alteração das cláusulas 6.1 (xxii)" e 6.1.2 do Termo de Securitização e das cláusulas 1.8. "(xxii)" e 1.8.2 do Contrato de Cessão"; e (iv) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Oitava Assembleia. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos** e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails <u>blumsec@blum-sec.com</u> e <u>assembleias@pentagonotrustee.com.br.</u> respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma

reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração. São Paulo - SP, 04 de maio de 2022. Blum Companhia de

Securitização de Créditos S.A.

### **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1º (PRIMEIRA) SÉRIE DA 28º (VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

icam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª (Primeira) Série da 28º (vigésima oitava) Emissão da VERT COMPANHIA SECUNITIZADORA ("<u>Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora",</u> respectivamente), em atenção ao disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia 23 de maic de 2022, às 10 (dez horas), de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom" conforme instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("<u>ICVM 625</u>"), e previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 no Oficio-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, além da Deliberação CVM nº 848/20 (<u>"Assembleia</u>"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da Atualização Monetária mensal deliberada na Assembleia Geral dos Titulares dos CRI realizada em 03 de janeiro de 2022 (<u>"AGT original</u>"), de forma que a periodicidade mensal passe a produzir efeitos desde novembro de 2021 e não a partir de janeiro de 2022. Desta forma a Emissão contará com a Atualização Monetária Mensal desde novembro de 2021; e (ii) Autorizar a compensação financeira (Amortização e Juros Remuneratórios) no próximo evento de pagamento que ocorrer da instalação e deliberação da presenti assembleia, dos valores não pagos desde novembro de 2021, considerando a aprovação da deliberação da ordem do dia "(i)" acima. (iii) Alteração do significado de "*NIk*", constante na cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (iv) autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a mplementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais ditamentos a Escritura de Emissão das Debêntures para refletir as mesmas alterações mencionadas acima no lastro da Emissão e nos demais Documentos da Operação. Informações Gerais: Devido ao aumento do número de casos do virus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada via vídeo conferência, via plataforma "Zoom", conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente, conforme previsto no art. 121 e parágrafo único do art. 127 da mesma Lei. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema *Zoom* de conexão via internet, sem ssibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pela Securitizadora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora para middle@vert-capital.com e ao Agente Fiduciário para corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até c norário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de didentidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância em sua página etrônica (<u>https://www.vert-capital.com/</u>) e na página eletrônica da CVM. A instrução de voto deverá (i) esta evidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os esclarecimentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia se encontram na Prospectivos às matérias a serem discutidas na Assembleia se encontram na Prospecta da Administração, a qual está à disposição dos Titulares para consulta na sede da Securitizadora e em suas páginas eletrônicas (<a href="https://www.vert-capital.com/">https://www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<u>http://www.cvm.gov.br)</u> na rede mundial de computadores. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.3. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por, no mínimo (i) 50% cinquenta por cento) mais 1 (um) da totalidade dos CRI em Circulação, em primeira convocação, e, em segunda onvocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário. São Paulo, 03 de maio de 2022

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

### Cindumel Cia. Industrial de Metais e Laminados

CNPJ n° 61.183.448/0001-82 - NIRE 35 3 00051181 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Cindumel Cia, Industrial de Metais e Laminados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de maio de 2022, às 13:00 (treze horas), com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços), do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e, caso necessário, em segunda convocação, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, com qualquer número, na sede social na Soldado Arlindo Saldanha, nº 18, 1º andar, sala 14, em Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ordem do dia: (1) Convalidação do Nire da filial junto à Jucesp; (2) Outros assuntos de interesse

da Companhia.

Guarulhos, 03 de Maio de 2022 Venceslau Duque Mazutti Filho - Diretor Superintendente

### Samom Administração de Bens Ltda.

CNPJ/MF n° 67.544.189/0001-54 - NIRE 35210700822 Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 04 de maio de 2022

Omar Choaib, brasileiro, RG nº 5.933.934-SSP/SP, CPF/MF nº 850.150.838-15, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP; **Amir Choalb**, brasileiro, RG nº 5.276.703-6-SSP/SP e CPF/MF nº 017.257.798-54, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto/SP; **Samir Choalb**, brasileiro, RG nº 11.405.854-4-SSP/SP, CPF/MF nº 093.475.968-50, com endereco comercial na cidade de São Paulo/SP: Vilma Abeid Choaib, brasileira, CPF/MF nº 150.938.938-54, RG nº 2.831.100-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, os três primeiros únicos sócios e a última usufrutuária de quotas da sociedade empresária limitada denominada Samom Administração de Bens Ltda., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Padre João Manuel nº 755, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Cerqueira Cesar - CEP 01411-001, inscrita redução do capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil (excessivo em relação ao objeto social), passando o capital social de R\$ 4.777.500,00, dividido em 4.777.500 quotas, para R\$ 2.845.500,00, dividido em 2.845.500 quotas. Uma redução, portanto, de R\$ 1.932.000,00, com o cancelamento de 1.932.000 quotas. Não haverá o cancelamento de quotas gravadas com usufruto, desta forma, Vilma Abeid Choaib continuará a deter o direito de usufruto vitalício sobre 888.750 quotas. Por consequência, o capital social de R\$ 2.845.500,00, dividido em 2.845.500 quotas, passa a ser distribuído entre os sócios conforme segue: a) o sócio **Omar Choalb** passa a deter 948.500 quotas, no valor nominal total de R\$ 948.500,00, das quais possui a nua propriedade de 296.250 quotas e a propriedade plena de 652.250 quotas; b) o sócio Amir Choaib passa a deter 948.500 quotas, no valor nominal total de R\$ 948.500,00, das quais possui a nua propriedade de 296.250 quotas e a propriedade plena de 652.250 quotas; e, c) sócio Samir Choaib passa a deter 948.500 quotas, no valor nominal total de R\$ 948.500,00, das quais possui a nua propriedade de 296.250 quotas e a propriedade plena de 652.250 quotas. O valor da redução do capital será restituído aos sócios em moeda corrente nacional e bens imóveis, de forma integral, no prazo de até 360 dias contados da data de arquivamento da alteração contratual referente à redução do capital social na JUCESP. Para os efeitos do \$1º do artigo 1.084 do Código Civil, não havendo oposição de credores, o arquivamento da alteração contratual relativo à redução de capital social se dará no prazo de 90 dias contados da publicação desta ata no formato de extrato. São Paulo, 04/05/2022, Omar Choaib - Sócio Amir Choaib - Sócio; Samir Choaib - Sócio; Vilma Abeid Choaib - Usufrutuária

### Devilorand Ville des Dinheimes CDE C A

В	oulev	ard Villa dos Pinhe		PE S.A.
Demonstrações	Financeira	CNPJ : 42.195.374/0001-5 s - Exercícios Findos em 31 de Dezer		(Valores expressos em reais)
Balanço Patrimonial	2021	Demonstração do Resultado do		Demonstrações dos Fluxos de Caixa 2021
Ativo/Ativo circulante Caixa e equivalentes de caixa	359	(=) Lucro bruto	2021	Fluxo de caixa das atividade operacionais Resultado antes do IR e da CS (342.797)
Total do ativo circulante Total do ativo	359 359	(+/-) Despesas operacionais: Despesas administrativas	(339.300)	Caixa líquido aplicado nas
Balanço Patrimonial	2021	Despesas tributárias	(3.256)	atividades de operacionais (342.797)
Passivo/Passivo circulante Partes relacionadas passivo Total do passivo circulante Patrimônio líquido Capital social Lucros e prejuízos acumulados Total do patrimônio líquido Total do passivo e do patrimônio líquid	342.556 <b>342.556</b> 600 (342.797) <b>(342.197)</b> do 359	(=) Lucro antes do resultado financeiro Despesas financeiras Receitas financeiras (=) Resultado financeiro (=) Lucro antes do IR e da CS (=) Resultado líquido do exercício	(342.556) (342.556) (244) 3 (241) (342.797) (342.797)	Das atividades de financiamentos com acionistas  Contas a pagar para Partes relacionadas 342.556 Integralização de capital 600  Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos 343.156  Aumento do caixa e equivalentes de caixa 359
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Lucros e Prejuízos				Caixa e equivalentes de caixa  No início do exercício —
Subscrição de capital em 03/06/21 Capital social a integralizar em 03/06/21		Capital Social Acumulado 6.000 (6.000) 600	- (6.000) - (6000)	No final do exercício 359  Aumento do caixa e equivalentes de caixa 359
Integralização de capital em 24/09/21 Prejuízo do exercício Saldo em 31/12/21		(342.79)	7) (342.797) 7) (342.197)	A Diretoria Clayton Castro da Rocha Contador - CRC 1SP 251.075/O-3

As demonstrações financeiras completas estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-lega

### Diário Comercial PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, **FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO** DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE

**PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE** 

INDICIAMENTO

# CPI da Prevent Senior entrega relatório final

O Ministério Público do Trabalho em São Paulo (MTP--SP) recebeu na terça-feira (3) o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prevent Senior, que foi instaurada na Câmara Municipal da capital paulista. O documento, aprovado pela comissão no início de março, já havia sido entregue ao Ministério Público Estadual.

O relatório pede o indiciamento de 20 pessoas por crimes

que, segundo a investigação, foram cometidos em hospitais da operadora de saúde durante a pandemia de covid-19. Os pedidos de responsabilização criminal atingem médicos e dirigentes da Prevent Senior.

De acordo com o documento, os proprietários da empresa, Fernando e Eduardo Parrillo, praticaram omissão de socorro ao não oferecer atendimento adequado a pacientes atendidos nos hospitais do grupo. Eduardo, assim como médicos da operadora, também é acusado, no relatório, de ter distribuído medicamentos ineficazes contra a covid-19. A CPI avaliou que o procedimento expôs a saúde dos pacientes a risco, além de configurar crime contra humani-

Em nota, a Prevent Senior disse que tem "convicção de que investigações técnicas, sem contornos políticos, possam restabelecer a verdade dos fatos, como já ocorreu no relatório final enviado ao Ministério Público pela Polícia Civil do Estado de São Paulo".

O inquérito da Polícia Civil apontou que a operadora não cometeu crimes. Após o recebimento do relatório do inquérito policial, o Ministério Público de São Paulo disse que a força--tarefa que apura as denúncias contra a operadora de saúde ainda aguarda laudo pericial sobre 50 prontuários médicos antes de concluir as investigações e que o relatório da Polícia Civil será analisado junto com o conjunto de provas.

A CPI da Prevent Senior foi criada em setembro de 2021 a partir das denúncias de médicos que trabalharam na operadora. Segundo os médicos, medicamentos sem comprovação científica foram utilizados no tratamento de pacientes com covid-19. Além disso, foram feitas denúncias de que havia adulteração de prontuários e encaminhamento de pacientes para cuidados paliativos para evitar gastos em unidades de internação intensivo.

A comissão da Câmara Municipal tomou 53 depoimentos e fez 19 reuniões, incluindo a de instalação. Foram feitos enviados ainda 201 ofícios solicitando informações, sendo que 163 foram efetivamente respondidos.

# Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FC11-452F-B28B-C32D

### REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPIN º 60 D/ 10 B/ 70 D/ 70 sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentles ao exercício social a se encernar em 31 de dezembro de 2023. (V) por maioría de votos, a proposta de remulneração anual e global dos administradores no exercício social de 2022, no montante de até R\$182.458.978,00 (cento e otienta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), nos termos da Proposta da Administração. (Ví) tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representam mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Rede D'Or, conforme previsto no artigo 161, §2º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 70, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal truturar es suplentes: Inicialmente, tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por acionistas não controladores, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das S.A., foram eleitos em separado os Srs. (1) Rogerio da Silva Ribeiro, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 045841/06, emitido pelo CRC/RJ e CPF nº 330.299.207-63, na qualidade de membro efetivo; e (2) Piero Carbone, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Sando do Rio de Janeiro, RG nº 039217781, emitido pelo DETRANIVAI e CPF nº 528.180.477-49, como seu respectivo suplente. Em seguida, foram eleitos, por votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia: A. Srs. (1) Mauro Moreira, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 0847049-7, emitido pelo CRC/RJ e CPF nº 100, 93.1467-53, na qualidade de membro efetivo; e (2) Sergio Ricardo Romani, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Ci

### — Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631
Edital de Convocação da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis mobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1º Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em primeira convocação, para a Oitava Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às 14:00h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto ("Assembleia") por meio da plataforma Microsoft Teams (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60"</u>). A Assembleia será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto a distância. Serão deliberados os itens a seguir: (i) a não decretação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8. "iv" do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avencas ("Contrato de Cessão") e 6.1 "iv" do Termo de Securitização, tendo em vista o descumprimento do prazo de apresentação das Demonstrações Financeiras da Transportes Pesados Minas S.A. ("<u>Devedora</u>"), do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 ("<u>DFs 4T21"</u>); (ii) na hipótese de deliberação de não decretação da Resolução da Cessão, e. consequenteme não declaração do vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item "(i)" acima, a prorrogação do prazo de envio das DFs 4T21 até o dia 30 de junho de 2022 e apuração dos limites e índices financeiros, pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das DFs 4T21; (iii) a alteração definitiva do prazo de envio anual das Demonstrações Financeiras da Devedora para até o dia 30 de junho de cada ano, bem como do prazo de verificação dos limites e índices financeiros, pela Securitizadora, para até o dia 31 de julho de cada ano, com a conseguente alteração das cláusulas 6.1 "(xxii)" e 6.1.2 do Termo de Securitização e das cláusulas 1.8. "(xxii)" e 1.8.2 do Contrato de Cessão"; e (iv) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Oitava Assembleia. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos** e **Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails <u>blumsec@blum-sec.com</u> e <u>assembleias@pentagonotrustee.com.br</u>, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida. abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração. São Paulo - SP, 04 de maio de 2022. Blum Companhia de

### Poá Empreendimento Imobiliário Ltda. =

CNPJ/MF n° 22.626.831/0001-06 - NIRE 35231952227 Ata de Reunião de Sócios Realizada em 04 de

Sociedade, em ata de reunião dos sócios realizadas em 04 de abril de 2022.

Abril de 2022 - Redução de Capital Por considerarem que o Capital Social é excessivo ao objeto da Sociedade, seus sócios aprovaram a reducão do Capital Social de R\$ 12.179.283.00 (doze milhões e cento e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais), dividido em 12.179.283 (doze milhões e cento e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e três) quotas, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas, com valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, mediante cancelamento de quotas representativas do Capital Social da

### Sobral Empreendimentos S/A =

			Re	latório da Adminis	tração				
				Estatutos Sociais, s	submetemos à	apreciação	de V.Sas. as demonstrações financeiras da S	obral Empree	ndimentos
Sociedade Anônima do exercício findo e									
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)						Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos			
<u>Ativo</u>	2021		Passivo e Patrimônio	2021	2020	em 31 de Dezembro de 2021 e	,		
Circulante	2.062.842	020.122	Circulante		14.045	3.672	Receita Bruta	2021	2020
Caixa e Bancos	1.954.845	4/2.280	Empréstimos		_	-	Receita de Locação	316.400	396.700
Clientes	52.062		Contas a Pagar Impostos e Contribuição	392 13.313	570 2.778	Receita de Vendas	6.200.000	(00.005)	
Tributos a Recuperar	55.936		Obrigações Trabalhista	341	324	Impostos Receita Líquida	(239.347)	(36.695)	
Não Circulante	393.536	710.328	Patrimônio Líquido	2.442.333	1.326.778	Custo de Imóveis Vendidos	6.277.053 (071.051)	360.005	
Clientes	4.918		Capital Social	691.783	691.783		(271.351)	(400.050)	
			Reserva Legal		138.357	153.125	Despesas Gerais e Administrativas	(631.636)	(429.950)
Outros Créditos (FINOR)	184	184	Reserva de Incentivos	Fiscais	3.197	3.197	Resultado Operacional antes do	E 074 066	(60.045)
Imobilizado Líquido	388.434	668.442	Reserva de Lucros		1.608.996	478.672	Resultado Financeiro	5.374.066	(69.945)
Total do Ativo	2.456.379	1.330.450	Total do Passivo e Pa	trimônio Líquido	2.456.379	1.330.450	Resultado Financeiro	<u>15.245</u>	11.848
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (E						(Em Reais)	Resultado Operacional antes do IRPJ e CSLL	5.389.311	(58.097)
Capital Social Reserva Legal Reserva de Lucros Reservas de Incentivos Fiscais						Total	Imposto de Renda e Contribuição Social	3.303.311	(30.091)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	691.783	153.1	25 500.975		3.197	1.349.081	Prejuízo/Lucro do Exercício	5.389.311	(58.097)
Aumento de Capital	-	-			-	-	Quantidade de Ações	3.303.311	(30.097)
Reserva Legal	-	-			-	-	Lucro Líquido por Ação	5.389.311	(58.097)
Dividendos a Distribuir	-	-			-		Lucio Liquido poi Ação	3.369.311	(56.097)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	- 35.794		-	35.794	Diretoria		
Prejuízo do Exercício						(58.097)	Eliane Nobrega Sobral		
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	691.783	153.1	25 478.672		3.197	1.326.778	Diretora Presidente		
Capital Social	-	(4.4.70			-	_	Antonio Wadih Batah		
Reserva Legal Dividendos a Distribuir	_	(14.76	- (4.275.000)		_	(4.275.000)	Diretor Vice Preside	ente	
Ajuste de Exercícios Anteriores	_	-	- (4.275.000) - 1.245		_	1.245			
Lucro do Exercício	_	_	- 5.389.311		_	5.389.311	Contador	F111-	
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	691.783	138.3					Antonio Wadin Batan i ililo		
54.45 5 5 . 45 252611b10 46 2021	001.1700	100.0	1.000.000		0.107		CRC: 15P248156/0	J-1	

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			—— Akaer Enge	IIIIaii	a 5.A.				
<b>Clakaer</b>	Domonetrac	ños Einar	CNPJ nº 65.047 ceiras para os Exercícios Findos en			021 o 2020	(Em milharas do Boais)		
Balanco Patrimonial	2021	2020	Demonstração do Resultado d			2020	Demonstração do Fluxo de Caixa	2021	2020
Ativo/Circulante	69.441	28.815	Receita líquida de produtos e serviço		118.654		Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	9.671	1.953	(–) Custo dos produtos vendidos	)3	110.054	45.555	(=) Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício	21 593	(12.959
•	47.059	8.867	e serviços prestados		(63.810)	(30.852)	Itens que não afetam o caixa operacional	21.000	(12.333
Contas a receber	6.543	14.198	(=) Lucro bruto			14.707	Ajustes de exercícios anteriores	_	_
Estoques	5.156	3.517	(+/-) (Despesas)/receitas operacio	nais	01.011	14.707	Ganho compra vantajosa	_	_
Tributos e contribuições a recuperar		3.517	Gerais e administrativas		(2.975)	(2.664)	Equivalência patrimonial	_	-
Despesas pagas antecipadamente	281	-	Daniel Communication (A)			٠,	Valor residual do Imobilizado/Intangível baixado	2.496	1.020
Outros créditos	730	280	Despesas com pessoal (11.105) (8.783) Resultado de equivalência patrimonial –			(0.700)	Transações de capital	_	
Não circulante	74.702	73.598	Receita com Subvenção	CA.	1,222	3.912	Outros	_	-
Valores a receber partes relacionadas	11.405	9.920	Outras receitas/(despesas) operacion	nais	(8.748)		Depreciação e amortização	2.751	2.423
Tributos e contribuições a recuperar	55	55	(=) Lucro operacional antes do	ilaio	(0.7-10)	(2.002)	. , ,	26.840	(9.516
Investimentos	7	265	resultado financeiro		33,237	4.539	Aumento/(diminuição) das contas de ativo e pas	sivo	•
Imobilizado	34.278	33.385	Receitas financeiras		623	548	Contas a receber	(38.192)	(5.299
Intangível	28.958	29.972	Despesas financeiras			(6.419)	Estoques	7.655	(8.553
Total do ativo	144.143	102.413	Variação Cambial líquida			(11.627)	Tributos e contribuições a recuperar	(1.639)	(1.819
Passivo e patrimônio líquido/Circulante			(=) Resultado financeiro líquido			(17.498)	Despesas pagas antecipadamente	(281)	
Empréstimos e financiamentos	51.210	54.067	(=) Lucro (Prejuízo) antes do IR e 0	cs		(12.959)	Outros créditos	(450)	
Fornecedores	2.069	2.730	(-) Imposto de renda e contribuição s		_	_	Fornecedores	(661)	
Obrigações trabalhistas	10.795	8.597	(=) Resultado líquido do exercício		21.593	(12.959)	Obrigações trabalhistas e tributárias	3.796	
Obrigações tributárias	2.340	1.833	Demonstração das Mutaçõ	oc do Datri			Outras contas a pagar	17.504	
Subvenção a realizar	1.438	955	Demonstração das indiaço		•		Caixa líquido das atividades operacionais	(12.268)	(8.923
Provisão para perda de investimento	221	_		Transa-			Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Outras contas a pagar	8.121	6.259	Comit	ções	zos acumu-	líquido	Aquisição de ações	-	-
. •	76.195	74.442	Capit soc			(conso- lidado)	Aquisição de imobilizado	(3.660)	
Não circulante							Aquisição de intangível	(1.272)	
Empréstimos e financiamentos	22.440	20.021	Saldos em 31/12/2019 36.7		(32.402)	13.855	Caixa líquido das atividades de investimentos	(4.932)	(2.131
Valores a pagar partes relacionadas	5.517	_		10 -	<del>.</del>	10	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	j	
Obrigações trabalhistas	11.794	4.153	Prejuízo do exercício		- (12.959)	(12.959)	Captação/pagamento de empréstimos		
Obrigações tributárias	3.052	246	Ajustes de exercícios anteriores	- (77)	) 161	84	e financiamentos	(437)	16.62
Outras contas a pagar	2.561	2.561	Saldos em 31/12/2020				Aumento de capital	(4.405)	/= == <i>i</i>
ounds contact a pagar	45.365	26.980	(passivo a descoberto) 36.7	<u>17</u> <u>9.473</u>	(45.200)	991	Empréstimos partes relacionadas	(1.485)	
Patrimônio líquido	10.000	_0.000	Lucro líquido do exercício		- 21.593	21.593	Caixa líquido das atividades de financiamentos	(1.922)	11.069
Capital social	36.717	36.717	Saldos em 31/12/2021 36.7	17 9.473	(23.607)	22.583	Aumento líquido/(Redução) de caixa	-7.740	(0.504
Reserva de capital	- 00.717	-	Direto				e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa no início do período	7.718 1.953	
Transações de capital	9.473	9.473	Cesar Augusto Teixeira Andra		Diretor Bree	idonto	Caixa e equivalentes de caixa no final do período	9.671	
Prejuízos acumulados	(23.608)		Cesar Augusto Teixeira Andra		- Diretor Fles	uente	Aumento líquido/(Redução) de caixa	9.071	1.950
Tejuizos acumulados	22.583	991	Luciana Goulart da Silva Bray		MG079289/	O-5 T	e equivalentes de caixa	7.718	(9.501
Total do passivo e do patrimônio líquido		102.413					1		

### COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª, 2ª SÉRIES DA 4° EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS EMITIDAS EM 2 (DUAS) SÉRIES.

A **COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A**, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na ci-dade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.413.969/0001 57 (<u>"Companhia</u>"), vem convocar os titulares das Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiro grafária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em 2 (duas) Séries, com a 1ª (Primeira) Série destina da para Colocação Privada e a 2ª (Segunda) Série destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Dis-tribuição, da 4ª emissão da Companhia ("<u>Debenturistas"</u> e "<u>Debêntures</u>", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das SIA</u>"), e da cláusula 10 do "*Instrumento Particular de Escritura* da 4º (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em 2 (duas) Séries, com a 1º (Primeira) Série destinada para Colocação Privada e a 2ª (Segunda) Série destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Comfrio Soluções Logisticas S.A." ("E<u>scritura</u>"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em 23 de maio de 2022, às 14h00, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma *"Zoom"*, conforme pre-visto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 10 da Escritura e na Instrução CVM n° 625, de 14 de maio de 2020 (<u>"Assembleia</u>"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da Atualização Monetári: mensal deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 03 de janeiro de 2022 (<u>"AGD original</u>"), de for ma que a periodicidade mensal passe a produzir efeitos desde novembro de 2021 e não a partir de janeiro de 2022 nia que a periodicioder ineisal passe a produzir erenso sesse inovenibro de 2021 e indo a parti de plante de 2022 Desta forma a Emissão contará com a Atualização Monetária Mensal desde novembro de 2021; (ii) Autorizar a com Densação financeira (Amortização e Juros Remuneratórios) no próximo evento de pagamento que ocorrer da instala ção e deliberação da presente assembleia, dos valores não pagos desde novembro de 2021, considerando a aprovaçã da deliberação da ordem do dia "(i)" acima; (iii) Alteração do significado de "*NIk*", constante na cláusula 4.10.1 da Es critura de Emissão; (iv) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração le eventuais aditamentos a Escritura de Emissão das Debêntures para refletir as mesmas alterações mencionadas acina no lastro da Emissão e nos demais Documentos da Operação. A documentação relativa à ordem do dia estará à dis osição na sede da Companhia para exame pelos Debenturistas, **Informações Gerais:** A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema *Zoom* de conexão via inter sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de aces so a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Companhia parc ri<u>©comfrio.com.br</u> e ao Agente Fiduciário para <u>corporate@vortx.com.br</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com</u>, preferencial ente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de rea lização da AGD, os seguintes documentos: L. Pessoa Física: documento de identidade válido com foto do debenturist ex.: carteira de identidade registro geral (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, carteiras de ident dade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública lesde que contenham foto de seu titular); II. Pessoa Jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado mente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação egal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e III. Fundo de Investi nto: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gesto forme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de re presentação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturista indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados os acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. **Instruções de** Voto à Distância: Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preench mento e envio, à Companhia e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@comfrio.com.br. corporate@vortx.com.br. e agentefiduciario@vortx.com.br. e agentefiduciario. le Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Companhia ("Instrução de Voto <u>à Distància"</u>). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindivel (i) o preenchiment de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa físi ca, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indica ção de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distân cia do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções d /oto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser en riadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encam nhada até o horário de início da assembleia, iuntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidado da Companhia, para o e-mail ri@comfrio.com.br e ao Agente Fiduciário, para os e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo con o item 1 acima, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD erá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edi tal terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarec entos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e a AGD. São Paulo 03 de maio de 2022

Luiz Carlos Heller de Pauli - Diretor Financeiro

### Ferrari Termoelétrica S.A. CNPJ nº 08.791.234/0001-06 - NIRE 35300340965

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Data, Hora e Local: 27 de abril de 2022, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda da

Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13631-301, no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação: Sanada a falta de publicação do Aviso de Convocação pela presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6 404/76 Mesa: Eduardo Antonio Gori Sattamini - Presidente; e Bruna Krieger de Souza Secretária. Ordem do Dia: Item 1 - Aprovar o aumento do capital social da Companhia; Item 2 - Aprovar a redução do capital social da Companhia; Item 3 - Aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; Item 4 - Indicar novo jornal para publicações legais; e Item 5 - Reformular o estatuto social da Companhia. Deliberações: Preliminarmente, as acionistas aprovaram a lavratura da ata em forma de sumário. Conforme apresentação dos temas discutidos na ordem do dia, foi deliberado à unanimidade e sem reservas o seguinte: 1 - Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), integralizados mediante capitalização de recursos registrados na conta da reserva de capital, tendo em vista que o saldo da conta encontra-se acima do limite legal previsto no artigo 193 da Lei 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$ 54.440.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para o total de R\$ 64.440.000,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), com a criação de 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, todas subscritas neste ato pela acionista ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. com a anuência da acionista ENGIE Brasil Energia S.A., que expressamente renuncia seu direito de preferência de participar deste aumento de capital, ficando ratificados todos os atos porventura praticado dentro do escopo desta deliberação; 2 - Considerando que o capital social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Companhia, e diante das condições de financiamento que a Companhia tem com o BNDES, decidem as acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir o capital social em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando de R\$ 64.440.000,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) para R\$ 39.440.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), com a extinção de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) ações ordinárias, todas de titularidade da acionista ENGIE Brasil Energias Complementares Participações S.A., a qual será restituída do valor ora reduzido, tudo com a anuência e expressa concordância da acionista ENGIE Brasil Energia S.A. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação em especial quanto à publicação e registro desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ficando samente ratificados todos os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação 3 - Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; 4 - Diante da Lei 13.818/2019 que dispensa as publicações até então exigidas pela Lei das S.A. no Diário Oficial da União ou do Estado em que esteja situada a sede da Sociedade, e que obriga que as publicações legais sejam feitas de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, e ainda, dado que o jornal JC Regional, habitualmente usado por esta Sociedade, não existe mais e que, o Jornal do município de Pirassununga não tem e não terá versão digital, não houve outra opção senão escolher um outro veículo para publicidade dos atos da Sociedade, tendo sido escolhido e aprovado o Diário Comercial; e 5 - Reforma e consolidar o estatuto social da Sociedade, sem, no entanto, alterar a descrição do objeto social e o endereço da sede, para adequá-lo ao novo padrão adotado pelo Grupo ENGIE para as suas sociedades Encerramento: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam em conjunto com os membros da mesa. Pirassununga/SP, 27 de abril de 2022.

### — Aegea Saneamento e Participações S.A. CNPJ/ME n° 08.827.501/0001-58 - NIRE n° 35 (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 4 de Maio de 2022 Data, Hora e Local: Aos 4 dias do mês de maio de 2022, às 10 horas, na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663 1º andar, sala 01, Edificio Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Eugenio de Souza Ramos Vettorazzo e secretariados pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a outorga, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo definido), no âmbito da 4ª (quarta) emissão, pela Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas séries, no valor total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão"</u> respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Oferta Restrita"); (ii) a aprovação da autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou compannia, ou aos seus procuradores, para pratica de todos e quaisquer atos necessários evolu-convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, e/ou por seus procuradores para a realização da Oferta Restrita; e (iv) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por decisão unânime, deliberaram por: 5.1 aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia ficejussória na forma de fiança, no âmbito da Emissão, mediante a celebração pela Emissora, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") e pela Companhia, na qualidade de fiadora, do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A." ("Escritura de Emissão" e "<u>Fiança",</u> respectivamente). Mediante a outorga da Fiança, a Companhia se obriga perante os titulares das debêntures ("<u>Debenturistas"</u>) na qualidade de devedora solidária e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, por todos os valores devidos em decorrência do fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações pecuniárias principais e acessórias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário Atualizado, a Remuneração e os Encargos Moratórios (conforme a serem definidos na Escritura de Emissão), conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo, mas não se limitando, aos honorários do Agente Fiduciário, indenizações, custos e/ou despesas (observado o que será disposto na Escritura de Emissão) nte incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), até a liquidação integral das Obrigações Garantidas ou até a Liberação da Fiança (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), o que ocorrer primeiro. Mediante a outorga da Fiança, a Companhia renunciará expressamente a todos e quaisquer benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoperação de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de marco de 2015, conforme alterada, 5.2 autorizar a diretoria da Companhia, e/ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga e constituição da Fiança e/ ou à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração da Escritura de Emissão, do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenadores da Oferta Restrita, e seus respectivos eventuais aditamentos. 5.3 aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização para a outorga e/ou constituição da Fiança e/ou celebração de demais documentos necessários para a realização da Oferta Restrita. 5.4 aprovar a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi após lida e aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. 7. Assinaturas: Sr. Ricardo Eugenio de Souza Ramos Vettorazzo (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Conselheiros: Ricardo Eugenio de Sousa Ramos Vettorazzo, Antônio Kandir, Fábio Galindo Silvestre, Fernando Magalhães Portella, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer, Rodolfo Villela Marino, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo e Guilherme Teixeira Caixeta. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 4 de maio de 2022. Mesa: Ricardo Eugenio de Souza Ramos Vettorazzo - Presidente. Yaroslav Memrava Neto - Secretário

### **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

CNPJ/ME: 32.770.457/0001-71 - NIRE: 35.300.531.485 EDITAL DE 1° CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1º. 2º E 3º SÉRIES DA 2º EMISSÃO

A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA, com sede na cidade de São Pau-lo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.770.457/0001-71 ("<u>Companhia</u>"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis en ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segun da) emissão da Companhia ("<u>Debenturistas</u>" e "<u>Debêntures</u>", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das S/A</u>"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2*' (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Sé ries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companĥia" ("<u>Escritura de Emissão</u>"), a reunirem-se em As-sembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **26 de maio de 2022, às 10h00**, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das SIA, na Cláusula 4.1 da Escritura e na Instrução CVM n° 625, de 14 de maio de 2020 (<u>"Assembleia"</u>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a concessão de waiver para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (j) do m 3.29.1 da Escritura de Emissão, em decorrência do desenquadramento do Índice de Cobertura Segunda Série em março de 2022; (b) a concessão de waiver para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (i) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, caso o Índice de Coberturada Primeira Série ou da Segunda Série seja desenquadrado em abril, maio e/ou junho de 2022; e (c) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a to nar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. O Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) compro vante do agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da As sembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com podere: específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida m cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça repre sentar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No aso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos; (a) estatu o ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que com prove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que ssinou(aram) a procuração, se for o caso: e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os docuentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão s fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Compa nhia, o *Link* para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na re rerida Assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para spestruturacaco@simplificpaarini.com.br, ou (ii) en viados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floiano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (<u>Agente Fiduciário</u>), com até 48 (quarenta e oito) ho ras de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Deben turistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identi dade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 05 de maio de 2022 Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

### ≡ WP Itacaré Holdco S.A. ⁼

(em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 10/11/2021

Data, Horário e Local: Aos 10/11/2021, às 10 horas, na sede social. Convocação e Presença: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição de sociedade por ações a ser constituída sob a denominação de WP Itacaré Holdco S.A. ("Companhia"), esclarecendo que, face ao disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e tendo em vista a presença da totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, foi dispensada a convocação da Assembleia, a saber: (I) WP GG (Brazil) Holdco III (Cayman) LLC., sociedade limitada devidamente constituída e existente sob as leis das Ilhas Cayman, com domicílio na 190 Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-9008, Ilhas Cayman, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 43.478.407/0001-31 ("WP GG (Brazil) Holdco IV (Cayman) LLC., sociedade limitada devidamente constituída e existente sob as leis das Ilhas Cayman (190 Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-9008, Ilhas Cayman inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 43.478.407/0001-31 ("WP GG (Brazil) Holdco IV (Cayman) LLC., sociedade limitada devidamente constituída e existente sob as leis das Ilhas Cayman (190 Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman (190 Elgin Avenue, Georg das Ilhas Cayman, com domicílio na 190 Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-9008, Ilhas Cayman, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 43.478.408/0001-86 ("WP GG IV"). Mesa: Presidente: Piero Paolo Picchioni Minardi; e Secretário: Henrique Hitoshi Muramoto. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações, de capital fechado, a ser denominada WP Itacaré Holdco S.A. ("Companhia"), e a determinação do endereço de sua sede social e de seu objeto social; (ii) a subscrição e a forma de integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à constituição e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada conforme necessário. Deliberações: Após exame e discussão das matérias acima descritas, os subscritores presentes deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: (i) constituir uma sociedade por ações denominada WP Itacaré Holdco S.A., com sede social na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, cujo objeto social consistirá no investimento em outras sociedades, brasileiras ou não, como acionista ou quotista; (ii) fixar o capital social da Companhia no valor de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, sendo 99 ações subscritas pela WP GG III e 1 ação subscrita pela WP GG IV. A WP GG III e a WP GG IV integralizam, na presente data, o valor de R\$ 100,00 do capital social, bem como efetuam o depósito de tal quantia em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das Sociedades por Ações, conforme Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem o <u>Anexo I</u> e <u>Anexo I</u>, respectivamente, à presente ata; **Acionista - Ações Ordinárias - Participação no Capital Social Votante (%)**- Capital Social: WP GG (Brazil) Holdco III (Cayman) LLC, 99, 99%, R\$ 99,00; WP GG (Brazil) Holdco IV (Cayman) LLC, 1, 1%, R\$ 1,00; Total, 100, 100%, R\$ 100,00. (iii) eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) Henrique Hitoshi Muramoto, RG nº 30.064.042-0/SSP-SP e CPF/ME nº 326.235.228-47, para o cargo de **Diretor Executivo**; (ii) Piero Paolo Picchioni Minardi, RG nº 3.285.022-0/SSP-SP e CPF/ME nº 051.575.478-11, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, ambos com endereço e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, e com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, conforme termos de posse que integram a presente ata como Anexo III, que conferem com as versões originais lavradas em livro próprio. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em qualquer crime previsto em lei que os impeca de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; (IV) aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo IV à presente ata; e (V) declarar, por fim, constituída a WP Itacaré Holdco S.A., para todos os fins de direito, de acordo com os termos ora aprovados e, em decorrência disso, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e a tomarem todas as demais providências necessárias à constituição e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada, incluindo autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais. **Esclarecimentos**: Não houve solicitação para instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi a solicitação para las filadação do Conseirio Fiscar da Companiia. Enterhamento, Laviaturia, Aprovação e Assintatura da Atal. Nada mais niavertido à tratari, no a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Piero Paolo Picchioni Minardi; e Secretário: Henrique Hitoshi Muramoto. Subscritores: WP GG (Brazil) Holdco IV (Cayman) LLC (p.p. Henrique Hitoshi Muramoto): e WP GG (Brazil) Holdco IV (Cayman) LLC (p.p. Henrique Hitoshi Muramoto). São Paulo, 10/11/2021. Visto do Advogado: Por: Rodrigo Corvone Miranda - OAB/SP: 423.299. JUCESP/NIRE S/A 3530058110-5 em 26/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo IV - "Estatuto Social da WP Itacaré Holdco S.A. (em constituição) - I. Nome e Duração: Artigo 1°. WP Itacaré Holdco S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). II. Sede Social - Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do Brasil, mediante deliberação dos acionistas. III. Objeto Social. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto o investimento em outras sociedades, brasileiras ou não, como acionista ou quotista. IV. Capital Social e Ações. Artigo 4º. O capital social é de R\$ 100,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais dos Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto e da legislação aplicável. Artigo 6º. A o direito a l'voto nas Assembleias Gerais dos Acionistas, cujas deliberações seráo tomadas ha forma deste Estatuto e da legislação aplicavel. Artigo 6°. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Artigo 7°. Os acionistas terão preferência para subscrição de ações e de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, na proporção das que então possuírem, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações, pelo prazo mínimo de 30 dias, contados da data de envio de notificação pela Companhia aos acionistas. Artigo 8°. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. V. Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 9°. A Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 9°. A Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 9°. A Assembleia Geral de Companhia e tomar as resoluções que das Sociedades por Ações e o presente Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento. § 1º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor, e na sua ausência, por qualquer dos acionistas indicado pela maioria dos presentes. § 2º - O Presidente da Assembleia Geral convidará um ou mais acionistas presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos. § 3º - A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, conforme disposto no Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 10. A qualidade de acionista deve ser comprovada mediante exibição de documentos hábeis previstos na Lei das Sociedades por Ações. § Único - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações. Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. § 1º - O acionista com seus direitos sociais suspensos não poderá participar da Assembleia Geral. § 2º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Artigo 12**. A Assembleia Geral reunir-se-á: (a) <u>ordinariamente</u>, 1 vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, para (i) tomar as contas dos administradores, (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e do presente Estatuto Social o exigirem. § 1º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos em lei, nos termos e prazos por exigirem. § 1° - A convocação da Assembleia Geral Ordinana sera precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos em lei, nos termos e prazos por ela estabelecidos. § 2° - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata, tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais. § 3° - Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas na legislação aplicável, quando todos os acionistas comparecerem à Assembleia Geral. Artigo 13. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e ainda sobre as seguintes matérias: (i) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia; (ii) emissão ou cancelamento de (a) ações, classes de ações ou qualquer outro valor mobiliário da Companhia; ou (b) qualquer outros títulos ou direitos conversíveis em ações da Companhia ou por estas permutáveis; (iii) emissão pública de ações da Companhia, e, ainda, o pedido de listagem para negociação de ações da Companhia, bem como a fixação das condições da respectiva emissão; (iv) a declaração, distribuição ou pagamento de dividendos (proporcionais ou desproporcionais), juros sobre o capital próprio ou qualquer outro tipo de distribuição pela Companhia; (v) fusão, incorporação, cisão, transformação, ou qualquer outro ato de reorganização societária da Companhia; (vi) dissolução, liquidação, encerramento, cessação do estado de liquidação ou extinção da Companhia; (vii) definição (ou realização de pagamentos ou concessão de benefícios) ou qualquer acordo ou entendimento relacionado à remuneração dos Diretores, ou de qualquer executivo sênior da Companhia; (viii) aprovação e/ou alteração do plano de negócios anual, do plano de investimentos e do orçamento anual da Companhia; (ix) alteração ou consolidação do Estatuto Social da Companhia; (x) autorização para os Diretores confessarem falência, postular a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (xi) eleição e destituição dos Diretores; (xii) celebração de qualquer instrumento, ato ou contrato em que é concedida qualquer garantia pela Companhia a terceiros; (xiii) celebração de contratos de qualquer natureza ou a assunção de qualquer obrigação envolvendo a Companhia (incluindo, mas não se limitando àqueles decorrentes de acordos, financiamento, garantias e títulos de crédito, entre outros), no que exceder R\$ 2.000.000,00; (xiv) qualquer venda, licença, financiamento ou qualquer outra forma de alienação de quaisquer ativos da Companhia; e (xv) a aquisição ou transferência, direta ou indiretamente, pela Companhia de ativos ou participações em outras entidades individuais ou coletivas ou entidades jurídicas despersonalizadas (inclusive por meio de joint venture ou parceria). VI. Administração da Companhia - Artigo 14. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. § 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos e investidura no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. § 2° - Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. VII. Diretoria - Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliadas no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos unificados de 3 anos, permitida a reeleição, podendo servir por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Os Diretores podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. § 1º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 dias, contados da vacância. § 2º - Adicionalmente às funções, competências e poderes atribuídos para cada um dos Diretores pela Assembleia Geral, compete, especificamente: (i) ao <u>Diretor Presidente</u>: (a) administrar e gerir os negócios da Companhia; (b) fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (c) conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores pela Assembleia Geral e pelo Estatuto Social, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria, e (d) firmar quaisquer tipos de contratos envolvendo a Companhia, independentemente de sua natureza ou valor, observado o disposto nos Artigos 13 e 16 deste Estatuto Social. (ii) ao <u>Diretor Executivo</u>: (a) auxiliar o <u>Diretor Presidente</u> em suas funções; (b) responsabilizar-se pela coordenação e condução dos assuntos internos e organizacionais da Companhia; (c) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas, e (d) firmar quaisquer tipos de contratos envolvendo a Companhia, independentemente de sua natureza ou valor, observado o disposto nos Artigos 13 e 16 deste Estatuto Social. (iii) aos <u>Diretores sem designação específica</u>: (a) a execução das atribuições específicas atinentes a cada área de atuação que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral; (b) auxiliar o Diretor Presidente e/ou Diretor Executivo em suas funções; (c) auxiliar a administração da Companhia de um modo geral, e (d) firmar contratos e outros documentos envolvendo a Companhia, observado o disposto nos Artigos 13 e 16 deste Estatuto Social. **Artigo 16**. Caberá aos Diretores a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. § 1º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será exercida: l. por 2 Diretores, sempre em conjunto; ou II. por 1 Diretor e 1 procurador da Companhia sempre em conjunto; ou III. por 2 procuradores da Companhia, sempre em conjunto. § 2º - O instrumento de mandato especificará os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 1 ano, vedado o substabelecimento. § 3° - O mandato "ad judicia" poderá ser outorgado por prazo indeterminado e prever cláusula de substabelecimento. § 4° - Todas as procurações outorgadas em nome da Companhia o serão por 2 Diretores, sempre em conjunto. § 5° - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. VIII. Conselho Fiscal - Artigo 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, sendo instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações. Artigo 18. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. § Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger IX. Exercício Social e Lucros - Artigo 19. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, de acordo com os requisitos e formalidades previstos na legislação aplicável, além do disposto no presente Estatuto Social. § 1º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. § 2º - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser anualmente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Artigo 20. Observado o disposto no Estatuto Social, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (i) a parcela de 5% será destinada para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social; (ii) os acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Acões; (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Artigo 21. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados dentro de 3 anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 22.** A ação para haver dividendos prescreve em 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. **X. Liquidação - Artigo 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. XI. Disposições Gerais - Artigo 24. Em todas as matérias omissas ou obscuras dispostas no presente Estatuto Social, serão aplicáveis as disposições legais previstas na Lei das Sociedades por Ações. Artigo 25. Os conflitos de interesses e controvérsias entre os acionistas e entre os acionistas e a Companhia, deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96, indicando-se o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá como entidade arbitral e aplicando-se, no que couber, o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canada. § Unico - Para os efeitos do artigo 109, § 3°, da Lei das Sociedades por Ações, considerar-se-ão vinculados à cláusula arbitral todos os acionistas da Companhia, sendo condição para a aquisição ou subscrição de ações de sua emissão a adesão, formalmente manifestada pelo interessado, à cláusula arbitral prevista neste Estatuto Social.

Artigo 26. Na hipótese de abertura de seu capital, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de governança corporativa, incluindo, sem limitação, o segmento Novo Mercado. Artigo 27. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, com antecedência de 2 dias úteis, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Artigo 28. As operações entre partes relacionadas somente podem ser contratadas em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que ne contrataria a Ango 20. A superações entre partes fetacionadas somiente potente de contratadas entre processor as que prevalecem no mercado. O termo "contratata" refere-se, neste contexto, a operações tais como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, dar ou receber em consignação, integralizar capital, exercer opções, distribuir lucros, etc. Artigo 29. Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia, deverão ser observados pela Companhia, pelos acionistas, pelos membros da Diretoria, na forma estabelecida na legislação

### Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A.

CNPJ n° 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631 Edital de Convocação da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6° Série da 1° Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("<u>Termo de Securitização</u>"), a reunirem-se, em primeira convocação, para a Oitava Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às 14:00h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto ("<u>Assembleia</u>") por meio da plataforma Microsoft Teams (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVN nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60"</u>). A Assembleia será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto a distância. Serão deliberados os itens a seguir: (i) a não decretação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8. "iv" do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Cessão") e 6.1 "iv" do Termo de Securitização, tendo em vista o descumprimento do prazo de apresentação das Demonstrações Financeiras da Transportes Pesados Minas S.A. ("<u>Devedora</u>"), do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 ("<u>DFs 4T21</u>"); (ii) na hipótese de deliberação de não decretação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item "(i)" acima, a prorrogação do prazo de envio das DFs 4T21 até o dia 30 de junho de 2022 e apuração dos limites e indices financeiros, pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das DFs 4T21; (iii) a alteração definitiva do prazo de envio anual das Demonstrações Financeiras da Devedora para até o dia 30 de junho de cada ano, bem como do prazo de verificação dos limites e índices financeiros, pela Securitizadora, para até o dia 31 de julho de cada ano, com a consequente alteração das cláusulas 6.1 ((xxii))" e 6.1.2 do Termo de Securitização e das cláusulas 1.8. "(xxii)" e 1.8.2 do Contrato de Cessão"; e (iv) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos o aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Oitava Assembleia. O Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails <u>blumsec@blum-sec.com</u> e <u>assembleias@pentagonotrustee.com.br.</u> respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, casc representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida

### **COMPANHIA SECURITIZADORA** DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato socia (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação

legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração. São Paulo - SP, 04 de maio de 2022. Blum Companhia de

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA, com sede na cidade de São Pau o, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPI/ME sob o nº 32.770.457/0001-71 ("<u>Companhia</u>"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("<u>Debenturistas"</u> e "<u>Debêntures"</u>, respectivamente), nos termos do artigo 71 da ei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das S/A</u>"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª* (segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Conversiveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Sé-ries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("<u>Escritura de Emissão</u>"), a reunirem-se em As-sembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **26 de maio de 2022, às 10h00**, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/4, na cláusula 4.1 da Escritura e na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("<u>Assembleia</u>"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a concessão de waiver para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alinea (i) do tigma 3.20 1.45 escritura da Emissão, em decorrância do deseguardarente do Indica de Cobertus Sacuada Sária em tem 3.29.1 da Escritura de Emissão, em decorrência do desenquadramento do Índice de Cobertura Segunda Série em narço de 2022; (b) a concessão de waiver para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (i) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, caso o Índice de Coberturada Primeira Série ou da Segunda Série seja desenquadrado em abril, maio e/ou junho de 2022; e (c) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a to-nar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) compro ante do agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da As ame do agente cantinador dos pebentures, initido per interior son incluido dia de antecedente de un embleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderei específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida m cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça repre-entar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No aso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuo ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que com rove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que ssinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os docunentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se azer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Compa hlia, o *Link* para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, ou (ii) en-viados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floano, 466, Bloco B. Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (Agente Fiduciário), com até 48 (guarenta e oito) ho as de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Deben uristas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identi dade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 05 de maio de 2022 Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE SUMARÉ E REGIÃO - SINPRO ANHANGUERA - ELEIÇÕES SIN-DICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Considerando o disposto no artigo 8° e incisos da Constituição Federal, faço saber, pelo presente edital, que será realizada nos termos do estatuto social vigente, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, no horário das nove às dezessete horas, eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de cinco dias, contados da data da publicação do aviso resumido deste edital, para registro de chapas. O referido registro far-se-á exclusivamente na secretaria da entidade, situada na rua Geraldo de Souza, 49, Jardim Carlos Basso, nesta cidade, com fornecimento de recibo da documentação apresentada, sendo indeferido o registro de chapa que não contiver todos os candidatos, entre efetivos e suplentes, em condições de votar e serem votados. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente do sindicato, podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa, no horário normal de expe diente. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada o presidente notificará o interessado para que promova a correção no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, sob pena de recusa do seu registro. A secretaria da entidade funcionará nesse horário, encontrando-se, na mesma, pessoa habilitada para atendimento, pres tação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento do competente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal das chapas registradas. Será de clarada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos dos associados que participaram do pleito. Caso não seja atingido o "quórum" estatutário ou haja empate entre as chapas em primeiro escrutínio, será realizada nova eleição em segundo escrutínio, no dia 30 de junho, no mesmo horário. Em caso de realização da eleição em segundo escrutínio, somente poderão participar deste a(s) chapa(s) inscrita(s) no primeiro escrutínio os eleitores que se encontravam em condições de votar no mesmo, sendo que, em caso da inexistência de "quórum" no primeiro escrutínio, a eleição será realizada com qualquer número de associados, observadas as mesmas formalidades do primeiro escrutínio. Para concorrer à eleição o candidato deve, obrigatoriamente: a) fazer-se representar na forma do estatuto social vigente; b) estar filiado no mínimo seis meses antes da eleição; c) estar no pleno gozo dos seus direitos sociais, na conformidade do estatuto social vigente; d) estar quite com suas contribuições e mensalidade até vinte dias antes da eleição. Sumaré-SP, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois. Sérgio Marcus Silva Franco - Presidente.

## HABITAÇÃO -Governo entrega 316

# moradias populares na zona Sul da capital de SP

O governador Rodrigo Garcia entregou na quinta-feira (5) 316 apartamentos da segunda fase do Conjunto Habitacional Chácara do Conde - Prefeito Bruno Covas, no Grajaú, zona sul da capital paulista. Os imóveis, construídos em parceria com a prefeitura, são destinados a famílias retiradas de moradias precárias situadas em áreas de risco na região dos mananciais.

"Essa região vai se transformar. Quando vem a moradia, também vem a demanda dos serviços públicos. Para fazer um novo bairro, precisamos de pedreiro, servente, engenheiro, arquiteto. Mas, sem as assistentes sociais, não é possível planejar a vida", disse Rodrigo, ao lado do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, o secretário de Estado da Habitação, Flavio Amary, e o presidente da CDHU, Silvio Vasconcellos.

As famílias beneficiadas saíram de áreas de risco localizadas na região sul de São Paulo, como parte do Programa Mananciais, que tem como objetivo a despoluição das represas Billings e Guarapiranga, recuperação e proteção ambiental das áreas degradadas e obras de urbanização

A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) promoveu, com o apoio da Secretaria Municipal de Habitação, a habilitação das famílias beneficiárias para a comercialização das unidades habitacionais. Com 10 quadras, o empreendimento possui apartamentos de dois e três dormitórios, 10 zeladorias, sete salas de estudos, sete bicicletários, 10 centros comunitários e estacionamento. Todas as áreas de uso coletivo possuem rampas de acessibilidade.

O conjunto Chácara do Conde conta com duas fases de produção, totalizando 1.290 unidades habitacionais. A primeira fase, com 562 apartamentos, foi entregue em outubro de 2021. Na quinta, houve a entrega de 316 unidades habitacionais da segunda fase, e as demais 412 moradias têm previsão de entrega para o segundo

O governo de São Paulo está investindo R\$ 156,4 milhões nesse projeto habitacional, por meio de convênio com a CDHU. Além da construção das moradias, o Estado executou serviços de terraplanagem, infraestrutura, drenagem, saneamento, abastecimento de água, pavimentação e recuperação ambiental de cinco áreas verdes que somam 120,4 mil m<sup>2</sup> - uma delas vai se tornar um parque municipal.

### **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2º (SEGUNDA) SÉRIE DA 13º (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO. DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("<u>CRA</u>") da 2º (Segunda) Série da 13

aplicável, devendo, em caso de conflito entre os acordos de acionistas devidame

disposições de tais acordos de acionistas.

(Décima Terceira) Emissão. da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Tit<u>ulares dos CRA</u>", "<u>Emissão</u>" e "<u>Securitizado</u> rem atenção ao disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, iter em atenção ao disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, iter "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("<u>Instrução CVM 600</u>"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia **26 de maio de 2022, às 14h30**, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.40476, no Oficio-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("<u>Assembleia</u>"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Ter mo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes s ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.09.2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVN 600, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas au tomaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em vir tude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mo-biliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assem bleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, con forme autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer represen tar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documen to de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicá vel, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, nos e-mails corporate@vortx com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de reali zação da Assembleia. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRA que epresentem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação da respectiva Série, nos ter nos da cláusula 14.3 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em primeira convocação, tomadas pe los votos favoráveis da maioria dos CRA em Circulação da respectiva Série, presentes na respectiva Assembleia, nos ermos da cláusula 14.8, do Termo de Securitização, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser opo unamente publicado, caso necessário. A presença dos Titulares dos CRA à distância será computada para todos o ins e efeitos de direito mediante conexão online na plataforma "Zoom" no momento agendado para a assembleia São Paulo, 06 de maio de 2022. Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

### Cindumel Cia. Industrial de Metais e Laminados

CNPJ nº 61.183.448/0001-82 - NIRE 35 3 00051181 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Cindumel Cia. Industrial de Metais e Laminados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de maio de 2022, às 13:00 (treze horas), com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois tercos), do total de votos conferidos pelas acões com direito a voto, e, caso necessário, em segunda convocação, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, com qualquer número, na sede social na Soldado Arlindo Saldanha, nº 18, 1º andar, sala 14, em Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Convalidação do Nire da filial junto à Jucesp; (2) Outros assuntos de inte

> Guarulhos, 03 de Maio de 2022 Venceslau Duque Mazutti Filho - Diretor Superintendente

da Companhia.

### VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CNPJ/ME n° 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307
EDITAL DE 1° CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO.

ente arquivados na sede da Companhia e o presente Estatuto Social, prevalecer as

DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebiveis do Agronegócio ("<u>CRA</u>") da 1º (Primeira) Série da 13º (Décima Terceira) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("<u>Titulares dos CRA</u>", "<u>Emissão</u>" e "<u>Securitizado</u>." a", respectivamente) e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("<u>Agente Fiduciário</u>") m atenção ao disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, iten l." da instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("<u>instrução CVM 600</u>"), a participarem da Assembleia Geral xtraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia **26 de maio de 2022 às** 14h00, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Oficio-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (<u>"Assembleia"</u>), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Ter mo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes ser ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.09.2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM n 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 500, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas au-tomaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: em linha com as orientações da tude do não Compareumento de quatsquer dos indiales dos CAA. Informações Gerais, em initia Corn ao aprentações Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Oficio-Circular nº 6/2020/CVM/SII», veiculado pela Comissão de Valores Mo Diliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada de modo ex ente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assem oleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, con forme autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer represen tar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documen to de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicá vel, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados par a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, nos e-mails corporate@vortx com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de reali zação da Assembleia. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRA que epresentem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação da respectiva Série, nos ter nos da cláusula 14.3 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em primeira convocação, tomadas pe los votos favoráveis da maioria dos CRA em Circulação da respectiva Série, presentes na respectiva Assembleia, nos nos da cláusula 14.8, do Termo de Securitização, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportu-nente publicado, caso necessário. A presença dos Titulares dos CRA à distância será computada para todos os fins e efeitos de direito mediante conexão online na plataforma "Zoom" no momento agendado para a assembleia. São Paulo, 06 de maio de 2022. Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

### **DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

RENATO HERMANN COHN, inscrito no CPF sob o nº 153.621.988-66. DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração no BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os de divingação, por aquiera Atranquia, de cominicato publica desta desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet). Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB. Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo: BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro / Gerência Técnica do Rio de Janeiro (DEORF/GTRJA)

### Riza M&A Assessoria Empresarial Ltda. CNP.I/ME no 30 822 339/0001-34 - NIBE 3523528890-9

Edital de Convocação para Reunião de Sócios a ser Realizada em 20 de Maio de 2022 O Diretor Presidente da Riza M&A Assessoria Empresarial Ltda. ("Sociedade"), vem, pela presente e nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social da Sociedade e do artigo 1.072 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, convocar os sócios da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios ("Reunião de Sócios"), a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de maio de 2022, às 10h00, em meio digital, por meio da plataforma Microsoft Teans, com participação e voto dos sócios através do link de acesso https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting\_NDBkNWI3MzQtMDkxNC00YzE4LWI4MTktYjhm ZmFiYWMxMTUx%40thread.v2/0?context=%7b%222Tid%222%3a%22a78ee70f-c5ba-4f8a-99ca-3afa8aadf82 9%22%2c%22Oid%22%3a%22b0f6ae67-04c5-43b2-9fb2-5bb7ec19bf0e%22%7d, sendo considerada realizada, para todos os fins legais, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do prazo do exercício social da Sociedade, para que passe a ser trimestral; (ii) o balanco patrimonial e o demonstrativo de resultados da Sociedade referentes ao exercício social de 1ºde janeiro a 31 de março de 2022, conforme arquivado na sede social da Sociedade; (iii) a destinação desproporcional dos resultados apurados pela Sociedade no exercício social mencionado no item (ii) acima, e a ratificação da distribuição antecipada de lucros apurados pela Sociedade no referido exercício social; (iv) a consignação da retirada do quadro societário da Sociedade dos sócios André Quaresma Guillaumon, Gabriel Guimarães Beraldo da Costa Varella, Diego Costa Mendes e Stefan Bezegh Huszagh de Madach, em razão da cessão e transferência das quotas de titularidade de tais sócios para o sócio Marco Aurélio Luz Gonçalves, conforme instrumento assinado em 3 de maio de 2022; e (v) a ratificação do jornal de grande circulação adotado pela Sociedade para suas publicações societárias. Informações Gerais: Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Reunião de Sócios, incluindo o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados mencionados no item (ii) acima, encontram-se à disposição dos sócios na sede social da Sociedade, e serão disponibilizados previamente aos sócios em meio digital seguro. Os sócios da Sociedade poderão participar da Reunião de Sócios desde que apresentem, mediante envio prévio à Reunião de Sócios, os seguintes documentos: (i) pessoa <u>física</u>: documento de identificação com foto; (ii) <u>pessoa jurídica</u>: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento com identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). São Paulo, 5 de maio de 2020. Marco Aurélio Luz Gonçalves - Diretor Presidente.

